

RESENHA CRÍTICA

**Almir Santos Reis Junior**

Doutor em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente é professor adjunto do curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professor convidado do curso de Doutorado em Direito Público, da Universidade Católica de Moçambique. Professor convidado do curso de Mestrado da Universidade de Santiago, em Cabo Verde. Atuou como coordenador dos cursos de especialização em Ciências Criminais e Perícias Criminais, ofertados pela PUC/PR, câmpus Maringá. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Membro do Conselho Editorial da Editora Juruá (Brasil e Portugal). Parecerista do Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação (CONSINTER). Presidente da Comissão de Advogados Criminalistas da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Maringá. Advogado militante na área de Direito Penal, no Estado do Paraná. Paraná (Brasil).

E-mail: [almir.crime@gmail.com](mailto:almir.crime@gmail.com).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3471405915737365>.

---

KOSINSKI, Jerzy. **O pássaro pintado**. Trad. Christiano Oiticica e Marina Colasanti. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

O livro *O Pássaro Pintado*, escrito por Jerzy Kosinski, judeu, nascido na Polônia e naturalizado estadunidense, é a suposta biografia do autor.

Pretende-se, a partir da análise de tal obra, fazer uma adequação de seu contexto ao tratamento dispensado aos doentes mentais no Brasil, notadamente aqueles que estão em conflito com a lei penal.

A obra relata a história de um garoto, conhecido como Cigano; judeu de seis anos de idade que, no outono de 1939, início da segunda Guerra Mundial, assim como milhares de outras crianças da Europa Central, foi entregue por seus pais a um viajante a caminho do leste europeu para que, mediante o pagamento de farta recompensa, levasse a criança a um abrigo seguro distante dali. A pretensão dos pais era salvar a criança das atrocidades nazistas e reencontrá-la no pós-guerra, mas os pais ao longo do tempo perderam o contato com o filho.

O menino passou a viver em algumas aldeias à deriva de qualquer cuidado com sua alimentação, saúde, vestuário, higiene e educação. As pessoas o discriminavam, pois era o único, entre todos, com pele morena e olhos pretos.

Em todas as aldeias pelas quais passou, registrou apenas abusos, mais duros talvez do que a própria dor das brutalidades nazistas em busca da purificação da raça. Um garoto lançado pelos pais à sorte das truculências humanas.

Em certa ocasião, o menino passou a viver com Lekh que vivia da venda de pássaros e, por isso, tinha muitas quantidades e espécies. Todos os pássaros de Lekh eram mantidos aprisionados. Lekh e o menino sempre saíam na densa floresta à caça de novos pássaros. Ao retornar, Lekh sempre encontrava seu grande amor, Ludmilla. Às vezes, passavam-se dias sem que Ludmilla aparecesse na floresta. Tal fato despertava a fúria de Lekh, que, para exteriorizá-la, escolhia o pássaro mais robusto e o prendia em seu pulso. Em seguida, preparava uma mistura de tintas coloridas e malcheirosas e imergia o pássaro na mistura colida e fétida e começava a pintar suas asas, sua cabeça e seu peito com tom de arco-íris, até torná-lo mais colorido do que um buquê de flores silvestres.

Em seguida, eles se deslocavam até a parte mais densa da floresta, onde o menino recebia a orientação de Lekh para apertar o pássaro de leve na mão. Imediatamente seus gritos ecoavam pela floresta atraindo outros pássaros da mesma espécie que revoavam, nervosamente, sobre as cabeças deles. O prisioneiro, inquieto, ao ouvir os gritos de seus pares, gritava ainda mais alto, enquanto seu coraçãozinho, trancado no peito recém-pintado, batia violentamente.

Quando havia número suficiente de pássaros reunidos ao seu redor, Lekh fazia um sinal ao jovem para soltar o prisioneiro. O pássaro, livre e feliz, coloca-se a voar, experimentando a tão sonhada liberdade, como um ponto de arco-íris contra o céu cinzento pelas nuvens, mergulhando na revoada escura dos irmãos que o esperavam. Durante um instante, os pássaros ficavam incrédulos e confusos em razão da plumagem brilhante. O pássaro pintado tentava incorporar-se ao bando, tentando convencer sua espécie de que era um deles, porém, era rejeitado.

Em seguida, um depois do outro, começavam a atacá-lo, retirando, violentamente, suas penas coloridas até seu enfraquecimento. O pássaro pintado era empurrado para um ponto cada vez mais distante do bando, embora desesperadamente tentasse entrar em suas fileiras. Em muito pouco tempo, a forma de muitas cores perdia seu lugar no céu e se precipitava no chão.

Esses incidentes ocorriam com frequência e, geralmente, quando o pássaro pintado era recolhido, não tinha mais vida. Lekh examinava atentamente as feridas que o pássaro tinha recebido. O sangue escorria por entre as asas pintadas, diluindo a pintura e manchando suas mãos.

A trágica história do “pássaro pintado” revela a esfinge preconceituosa, punitivista, higienista e discriminatória dos outros pássaros com o próprio semelhante, aliás, um irmão camuflado de diferente.

A história descrita por Jerzy Kosinski, nessa obra, permite adequá-la aos excluídos sociais, isto é, àqueles que por terem um comportamento diverso dos padrões sociais são excluídos do meio social, como os doentes mentais, por exemplo. A esteira do tempo leva a constatação de que o sofredor mental em conflito ou não com a lei penal, desde Philippe Pinel, no século XVIII, sempre esteve acorrentado nas agruras do ignóbil sistema manicomial à mercê da indulgência humana, já que a sociedade reprova a convivência com pessoas que, segundo seus ditames, comporta-se em desalinho com os padrões socialmente aceito. A antítese dessa constatação somente ocorreu na Idade Primitiva, porquanto nessa fase, em virtude da ausência da civilização, não havia padrão social.

Aparentemente uma esperança de inclusão social aponta no final do século passado, por meio do nascimento, na Itália, de um movimento nominado “Luta Antimanicomial”, liderado por Franco Basaglia, que influenciou o Movimento de Luta Antimanicomial brasileiro, na década de 1980. Por meio dessa luta as mórbidas portas do ambiente asilar (penal e extrapenal) que acolheu o louco por anos e promoveu o estopim de sua incapacidade mental, com muita dificuldade, paulatinamente, se abrem para espargir o *louco pintado* que grita vivamente pela liberdade, pela igualdade, pela dignidade e, principalmente, pelo fraterno acolhimento, ecoando entre seus pares para recebê-lo e adequá-lo a ambientes humanizados e antimanicomais.

No entanto, o que o espera do lado de fora dos portões dos ambientes asilares? Seus irmãos estão prontos para recepcioná-lo? Ele os reconhece entre tantos? A resposta não é outra, senão: um irmão preconceituoso que não reconhece, no *louco pintado*, sua semelhança e o ataca, o agride e provoca a destruição de seu âmago, de sua personalidade, antes presa no latente espaço manicomial.

Realmente. A história se repete entre os seres humanos. A marca preconceituosa faz o homem não reconhecer sua própria espécie, quando esta é negra, doente, louca, religiosa, nordestina, homossexual, deficiente ou que tenha qualquer outra *diferença* que ele, em seu juízo egocêntrico, desabone, reprove, repugne.

Cega-se e parte-se a atacar o *diferente*. Recusa-se a olhar o interior. Mantém-se a visão ofuscada diante do brilho irradiante das (in)diferenças. Parece até que se repete a teoria de Platão que expõe, com lucidez, a resistência da pessoa a *enxergar a ciência, a gnosiologia e a vida*, mantendo-se, isolada entre seus iguais, na caverna ou na redoma, em pronto comodismo.

É a resistência encarnada no ser humano, possivelmente enraizada no âmago das pessoas pela veia preconceituosa e discriminatória de seu próprio semelhante.

Pergunta-se, diante desse silogeu de *sábios* homens que pregam o distanciamento do *diferente*: qual a dissimilitude entre o louco e o louco infrator? Uma cor a mais em suas penas? Não, não há diferença. São todos (in)diferentes em iguais proporção.

Por isso, a mesma política estatal empregada ao louco deve ser, indubitavelmente, estendida ao doente mental em conflito com a lei penal, com o intuito de devolver, ou melhor, dar o que nunca teve: uma identidade, direito da personalidade irrenunciável e intransmissível, cujo cordão umbilical liga-se ao mais remoto direito, o natural; afasta-se, então, a perpetuidade da medida de segurança outorgando o direito à liberdade. Aos esquecidos nos ambientes manicomiais penais um plano de alta planejada lhes impõe.

Não basta, porém, abrir as portas dos cemitérios de esquecidos. O movimento antimanicomial não se resume à liberdade do *louco pintado*, pilar desse movimento. Isso porque, a cautela deve imperar para que tal público não fique vítima da indústria farmacêutica, com fortes influências na psiquiatria e promova, destarte, a psiquiatrização dos *humanos pintados*, sepultando o Século dos Manicômios e abrindo as cortinas para o Século dos Psicotrópicos.

Chega-se o momento de aceitar o diferente como igual com habilidades diversas, possivelmente ligados à concepção quântica, de Max Planck, sobre a origem do universo, com sentidos humanos mais aguçados capazes de ver, sentir e ouvir o que o padrão social não sente, não vê, não ouve. É hora de arrebentar as correntes da higienia, do eugenismo, das trevas de Platão, do *eu*, e partir para o *ele*, como ser humano *próximo*, mais carente que doente, cujo remédio mais eficaz e arrebatador para sua cura não é produzido pela epistemologia, limitada desde os primeiros ensaios de psiquiatria e loucura, no mundo Ocidental, mas sim, por pessoas que sejam capazes de renunciar ao seu *eu*, estendendo a mão acolhedora e o abraço fraterno como bálsamos para a crônica ferida social que há anos não pode enxergar que a cura sempre esteve ao seu lado. Unicamente, assim, verás a luz!

Do exposto, nota-se que a obra é importante a todas as áreas do conhecimento humano, porquanto demonstra a necessidade de aceitar todas as pessoas em desalinho ao padrão social, como iguais com habilidades e comportamentos diferentes. Mas, seu conteúdo tem maior ligação com o direito, especialmente, o direito penal e sua relação com a resposta penal ofertada ao doente mental em conflito com a lei penal, impondo a releitura do Título VI, da Parte Geral do Código Penal, que disciplina a medida de segurança, para expurgar da ordem jurídica a

## RESENHA CRÍTICA

perpetuidade do tratamento mental asilar, permitindo a inclusão social daqueles que, apenas, têm comportamentos em desalinho aos padrões sociais.